



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 168/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

*Recebi em
09.04.2012
Câmara*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS MOTORISTAS VINCULADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedida **AJUDA DE CUSTO** aos profissionais Motoristas da Secretaria de Saúde do Município, devidamente lotados no Hospital de Pequeno Porte – HPP São Francisco, no valor equivalente a 33% (trinta e três por cento), calculado sobre o salário – Base do servidor / motorista, para fazer face as despesas com alimentação e deslocamento para cidades com distância de até 200km de distância da cidade de Salitre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze(2012).

Agenor Manoel Ribeiro
Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal

